



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Câmara Municipal de Vereadores**  
**Cotiporã**

**Indicação: 003/2025**

**Data: 17/12/2025**

**Autor: Ver. Renan Lunardi – Progressistas**

**INDICAÇÃO**

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições regimentais, vem, por meio desta, submeter à apreciação do Plenário a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada, após aprovação, ao **Poder Executivo Municipal**, para que sejam adotadas as providências que seguem.

Que seja providenciada a instalação de quebra-molas ou redutores eletrônicos de velocidade nos pontos abaixo relacionados, em razão do intenso fluxo de veículos e do consequente risco à segurança dos moradores e de todos que transitam por esses locais, especialmente crianças:

- **Rua João Zardo**, próximo ao entroncamento com a Rua José Zanetti;
- **Rua Bento Gonçalves**, próximo ao entroncamento com a Rua João Scarton;
- **Rua Colombo Fellini**, próximo ao entroncamento com a Rua José Della Pasqua;
- **Avenida Independência**, no trecho recentemente pavimentado.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação se justifica pelo fato de que, nas vias mencionadas, há circulação frequente de crianças que utilizam o espaço público para lazer, enquanto veículos trafegam em velocidade incompatível com as condições das ruas, especialmente nos trechos citados, o que eleva significativamente o risco de acidentes.

Ressalta-se que esta proposição não objetiva a instalação indiscriminada de quebra-molas nas vias do município, mas sim que, nos pontos específicos indicados, seja realizado estudo de viabilidade técnica pelos setores competentes do Poder Executivo, a fim de identificar e adotar as medidas mais adequadas de controle de velocidade.

O objetivo é prevenir acidentes, promover a segurança viária e garantir maior tranquilidade à comunidade local.

Diante do exposto, solicita-se a devida atenção do Poder Executivo Municipal para que sejam tomadas providências antes que ocorram acidentes de maior gravidade.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2025.

***Ver. Renan Lunardi – Progressistas***  
***Vice - Presidente do Poder Legislativo***